



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo SEI 22.0.000008546-8;

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A designação da equipe de planejamento deu-se por ordem verbal do Chefe da Seção de Transporte e Segurança;

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Cumprimento de determinação do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, e despacho da Presidência, SEI nº 21.0.000002978-2, documento 0082843.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de se promover a aquisição de munições letais para as 7(sete) pistolas 9mm em vias de aquisição por meio do SEI 21.0.000004970-8;

As munições letais precisam ser fornecidas com rastreabilidade.

As munições letais a serem adquiridas são de 2 (dois) tipos: 9000 (nove mil) munições CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A e 1000 (mil) munições CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A.

Ademais necessita-se fornecer uma média quantitativa de 100(cem) munições letais, a cada período de 1(um) mês, para fins de treinamento da técnica de tiro aos servidores ocupantes da Carreira de Técnico Judiciário – área administrativa cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança do Tribunal Eleitoral de Goiás.

5. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte. Vinculada a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE - GO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade ora em processo de contratação é que a sociedade empresarial contratada atue na área fabricação e comercialização de munições letais rastreadas para armas de fogo. Para tanto foi realizada pesquisa que resultou nas informações residentes nos documentos ID 0310216 e ID 0310225, que, em síntese, permitem concluir que existe apenas uma sociedade empresarial apta a fornecer as munições CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A e munições CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A, com o fornecimento de rastreabilidade, qual seja a sociedade empresarial CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade de aquisição de munições para armas de fogo é a contratação de empresa especializada no ramo;

Há restrição de mercado; eis que a sociedade empresarial CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63 detém declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional das Industrias de Materiais de Defesa visto que é a única fabricante e fornecedora, no país das munições CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A e 1000 (mil) munições CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A .

Quanto a avaliação de contratações similares, o Tribunal Regional Eleitoral não possui outro contrato com similitude de objeto.

Em relação às consultas que, porventura, se destinam a arrematar eventuais contribuições para a construção do presente Estudo Técnico Preliminar, a SESET contactou o Tribunal Superior Eleitoral na pessoa do servidor Wilfrido Rocha, ocasião na qual nos foi informado que o TSE adquiriu as munições MUNIÇÃO CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A, MUNIÇÃO CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A. Esse fato foi de fundamental importância para definição do tipo e da quantidade da munição adequada para utilização no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de se promover a aquisição de munições para as 7(sete) armas de fogo tipo pistolas 9mm em vias de aquisição por meio do SEI 21.0.000004970-8, cuja compra por esta Administração ocorrerá em cumprimento de determinação do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, e despacho da Presidência, SEI nº 21.0.000002978-2, documento 0082843.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

9000 (nove mil) munições CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A e 1000 (mil) munições CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A.ela Vista de Goiás

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O valor total médio, considerando a totalidade de 10000 (dez mil) munições, distribuídas do seguinte modo, 9000(nove mil) unidade de MUNIÇÃO CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A (item 1.2) e 1000(uma mil) unidades de MUNIÇÃO CBC 9MMLUGER+P+EXPO 115GR GOLD HEX A (item 1.3) é de R\$ 53717,77 (cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), considerando os valores das propostas residentes nos ID's 0308407, 0308414 e 0308415;

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O parcelamento da solução não é técnica viável do ponto de vista econômico, eis que se perde o ganho promovido pela escala da contratação;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas visto que existem cofres para abrigar as 10000 (dez) mil munições a serem adquiridas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A presente contratação não se encontra alinhada com o Plano Anual de Contratações – PAC 2022 visto que a aquisição de munições letais para as 7(sete) pistolas 9mm não foram incluídos dentro do prazo estipulado “em razão da autorização para sua aquisição, SEI nº 21.0.000002978-2, documento 0082843, ser posterior ao trâmite administrativo do PAC” (doc. 112187).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Instrumentalizar os servidores ocupantes da Carreira de Técnico Judiciário – área administrativa cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança do Tribunal Eleitoral de Goiás a desempenharem suas atribuições;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após o recebimento providenciar comunicação ao Comando do Exército por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados;

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais, passíveis de mitigação, decorrentes da contratação;

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Goiânia, em 07 de julho de 2022.

Ernesto Carvalho Lima
Técnico Judiciário

Rogério Freitas Reis
Chefe da SESET



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/07/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309107** e o código CRC **4F2DAA86**.